

DECRETO Nº 3812, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Reajusta tarifas e preços públicos executados pelo SAMAE, nos termos do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações.

O PREFEITO DE TIMBÓ/SC, no uso da competência privativa conferida pelo artigo 50, XX, c/c art. 70, Inciso I, alínea "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Complementar nº 212, de 21.12.2001 e alterações, Decreto nº 470, de 30.12.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.987/95, e Lei Federal nº 11.445/2007; e

Considerando que para a manutenção da capacidade de investimento no sistema municipal de tratamento de água e para investimento no sistema de tratamento de esgoto doméstico, necessária fixação de tarifa e preços condizentes com a realidade de mercado, de modo a garantir um regular equilíbrio econômico-financeiro entre o serviço disponibilizado a comunidade e o custo para sua execução, nos moldes preconizados pela Lei Federal n. 11.445/2007;

Considerando que para garantir o equilíbrio econômico financeiro das tarifas públicas alusivas ao saneamento básico, a Lei Federal nº 11.445/2007, impõe a observância de interstício mínimo de 12 meses;

Considerando que a última revisão das tarifas praticadas pelo SAMAE ocorreu em março de 2014, através do Decreto n. 3446 de 21/03/2014;

Considerando que fora aprovado pelo Conselho Deliberativo do SAMAE a necessidade premente de revisão das tarifas de modo a garantir o equilíbrio econômico financeiro de todo o sistema, nos moldes estabelecidos pelo art. 22 §2º da Lei Complementar Municipal nº 212/200, o que motivou o pedido de reajuste perpetrado à agência reguladora, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445/2007, artigos 38 e 39;

Considerando que a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR aprovou o índice de reajuste dos preços praticados pela Autarquia, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de fevereiro de 2014 a março de 2015, no percentual de 10,00%,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de fevereiro de 2014 a março de 2015, em 10% (dez por cento) as tarifas e preços públicos de que tratam os Anexos I a V do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações, na forma dos Anexos deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio do corrente, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I

LIGAÇÕES DE ÁGUA

ATÉ 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	R\$ 85,76
02 pagamentos	R\$ 43,54	R\$ 87,08
03 pagamentos	R\$ 29,17	R\$87,52
04 pagamentos	R\$ 21,99	R\$ 87,95

Obs.: 1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

ATÉ 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	R\$ 128,60
02 pagamentos	R\$ 65,26	R\$ 130,53
03 pagamentos	R\$ 43,74	R\$ 131,20
04 pagamentos	R\$ 32,97	R\$ 131,85

ANEXO II

TARIFAS DE ÁGUA

Categoria	Faixa	Consumo m³	Água R\$ / m³
Residencial "A" (social)	1	0 à 10	R\$ 0,44
	2	de 11 à 25	R\$ 1,11
	3	maior 25	R\$ 5,01
Residencial "B"	1	0 à 10	R\$ 2,16
	2	de 11 à 25	R\$ 3,67
	3	maior 25	R\$ 5,01
Comercial, Industrial e Pública	1	0 à 10	R\$ 3,00
	2	maior 10	R\$ 4,73
Pública Especial	1	0 à 10	R\$ 0,90
	2	maior 10	R\$ 1,41
Industrial Especial	1	0 à 5.000	R\$ 4,72
	2	5.001 à 10.000	R\$ 3,81
	3	10.001 à 30.000	R\$ 3,43
	4	30.001 à 60.000	R\$ 3,05
	5	60.001 à 120.000	R\$ 2,88
	6	maior 120.000	R\$ 2,57

ANEXO III

OUTROS SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
- No cavalete por falta de pagamento	R\$ 24,28
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	R\$ 50,03
- No cavalete por falta de pagamento com retirada de ramal	R\$ 85,76
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:	
- Por solicitação do usuário, até 3/4"	R\$ 17,55
DESLIGAÇÃO:	
- Por solicitação do usuário - temporária (Art. 72, Inciso VII)	R\$ 17,83
- Por solicitação do usuário - definitiva	R\$ 17,83
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:	
- Custo fixo de consumo até 15 (quinze) dias	R\$ 184,92
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias	R\$ 313,95
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
- Por solicitação do usuário - até 1,0 m	R\$ 34,12
- Por solicitação do usuário - acima de 1,0 m	R\$ 113,86
EXPEDIENTE:	
- Emissão de 2ª Via, extrato, alteração cadastral e outros.....	R\$ 3,40
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:	
- Conserto do cavalete	R\$ 10,59
- Substituição do cavalete com hidrômetro.....	R\$ 119,03
- Substituição do cavalete sem hidrômetro.....	R\$ 50,03

ANEXO IV

SERVIÇO NÃO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Nº DE TOMADAS	CONSUMO ESTIMADO M ³	VALOR R\$
Até 05	10	R\$ 21,59
Até 06	12	R\$ 28,92
Até 07	14	R\$ 36,28
Até 08	16	R\$ 43,62
Até 09	18	R\$ 50,96
Até 10	20	R\$ 58,29
Até 11	22	R\$ 65,66
Até 12	24	R\$ 73,00
Até 13	26	R\$ 81,69
Até 14	28	R\$ 91,67
Até 15	30	R\$ 101,68
Até 16	32	R\$ 111,67
Até 17	34	R\$ 121,67
Até 18	36	R\$ 131,66
Até 19	38	R\$ 141,67
Até 20	40	R\$ 151,66
Até 21	42	R\$ 161,65
Até 22	44	R\$ 171,64
Até 23	46	R\$ 181,64
Até 24	48	R\$ 191,63
Até 25	50	R\$ 201,64

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M ³	VALOR R\$
COMERCIAL E PÚBLICA:		
C1	10	R\$ 24,72
C2	30	R\$ 91,28
INDUSTRIAL:		
I1	10	R\$ 104,97
I2	50	R\$ 198,53

ANEXO V

ÍTEM	MULTAS	VALOR (R\$)
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	R\$ 85,76
02	Ligações Clandestinas	(*) R\$ 85,76
03	Violação, retirada ou inversão de hidrômetros ou limitador de consumo	(*) R\$ 101,79
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência	R\$ 175,81
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R\$ 85,76
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R\$ 112,46
07	Lançamento de água pluvial na instalação de esgotos do prédio	R\$ 166,91
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R\$ 612,50
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 612,50
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	R\$ 612,50
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	R\$ 612,50

(*) mais seis meses de consumo estimado.